

D E C R E T O N°. 005/2019

"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o Ano de 2019."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2019, nos seguintes dias:

- MARÇO - 04 - Ponto Facultativo;
- 05 - Carnaval;
- 06 - Ponto Facultativo pela manhã; (4.ª de Cinzas).
- 18 - Ponto Facultativo;
- 19 - Dia do Padroeiro São José;
- ABRIL - 18 - Ponto Facultativo á tarde em decorrência a Sexta Feira Santa;
- 19 - Sexta Feira Santa;
- MAIO - 01 - Dia do Trabalho;
- JUNHO - 20 - Corpus Christi;
- 21 - Ponto Facultativo;
- JULHO - 25 - Feriado Municipal; (Festa do Agricultor e Motorista).
- OUTUBRO - 28 - Dia do Funcionário Público; (Exceto Secretária da Educação).
- NOVEMBRO - 15 - Proclamação da República;
- DEZEMBRO - 25 - Natal

- 26 - Aniversário do Município.

Art. 2º - Decreta Feriado dia 26 de dezembro de 2019, em virtude ao dia 27 de dezembro Aniversário do Município, em prol ao comércio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 21 de fevereiro de 2019.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

Prefeito Municipal